

DECRETO Nº 47.975, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO NE Nº 248, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, no Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica prorrogado o vencimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

Art. 2º – A cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 ocorrerá em duas parcelas iguais, com os vencimentos de acordo com o disposto:

I – a primeira parcela da cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 vencerá no quinto dia útil de outubro de 2020;

II – a segunda parcela da cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 vencerá no quinto dia útil de janeiro de 2021.

Art. 3º – As datas de vencimento relativas à cobrança pelo uso de recursos hídricos dos 3º e 4º trimestres do exercício de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 246, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos urbanos destinados à ampliação do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “m” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os seguintes imóveis:

I – lote 11, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 600,00m², com frente para a Av. do Contorno, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.357, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

II – lote 12, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 540,00m², com frente para a Av. do Contorno, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.358, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

III – lote 13, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 580,00m², com frente para a Rua sem nome, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.359, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

IV – lote 14, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 620,00m², com frente para a Rua sem nome, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.360, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias e acessões porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no art. 1º destinam-se à ampliação do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ficam autorizadas a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 247, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar, em favor do Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R\$91.245.488,72.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$91.245.488,72 (noventa e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig, na atividade 28 845 705 7 003 0 – Distribuição de Dividendos.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Codemig.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

Abre crédito suplementar no valor de R\$225.000,00.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

**ANEXO**

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 248, de 5 de junho de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 073)

**SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:**

	R\$
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	225.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>225.000,00</b>

**ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA DECRETO:**

	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	225.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>225.000,00</b>

05 1362483 - 1

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELO CONSELHO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**designa**, nos termos do Decreto nº 47.918, de 17 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros do 1º Comitê Gestor do Conselho Estadual de Modernização Administrativa - CEMA: BEATRIZ DE OLIVEIRA GÖES/MASP 1.179.011-0, COORDENADORA DO 1º COMITÊ GESTOR DO CEMA; JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA/MASP 386.040-0, VICE-COORDENADOR DO 1º COMITÊ GESTOR DO CEMA; ÁGUEDA BUENO DO NASCIMENTO HOMEM/MASP 884.008-4; AMANDA DIAS DA SILVA/MASP 752.851-6; CLÁUDIO VILELA RODRIGUES/MASP 293.411-5; DANIELLE CAROLINE PEREIRA APOLINÁRIO/MASP 1.366.827-2; DOUGLAS EUSTÁQUIO DA SILVA VIANA/MASP 1.113.163-8; EURICO DA CUNHA NETO/MASP 386.037-6; FELIPE COSTA MARQUES DE FREITAS/MASP 1.145.099-6; FERNANDA KELLY SILVA ALVES FERNANDES/MASP 1.189.157-9; JOÃO LOPES/MASP 203.893-3; JOSÉ ROBERTO DE REZENDE COSTA/MASP 385.997-2; KENNYA KREPPLE DIAS DUARTE/MASP 890.615-8; LARISSA RIBEIRO BRAGA/MASP 753.126-2; MARCELO AUGUSTO COUO/MASP 1.111.373-5; MAURO CESAR DA SILVEIRA/MASP 1.128.060-9; RAFAEL MIRANDA ALVES/MASP 1.298.421-7; RENATO DE ALCINO VIEIRA/MASP 386.265-3; ROBERTO SIMÃO/MASP 367.882-8; RODRIGO DINIZ LARA/MASP 1.107.683-3; RODRIGO FERREIRA MATIAS/MASP 1.261.391-5.

**designa**, nos termos do Decreto nº 47.918, de 17 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros do 2º Comitê Gestor do Conselho Estadual de Modernização Administrativa - CEMA: RODRIGO FERREIRA MATIAS/MASP 1.261.391-5, COORDENADOR DO 2º COMITÊ GESTOR DO CEMA; VIRGINIA BRACARENSE LOPES/MASP 1.133.448-9, VICE-COORDENADORA DO 2º COMITÊ GESTOR DO CEMA; ALEX RODRIGUES TEIXEIRA/MASP 122.725-5; ANA LUIZA CAMARGO HIRLE/MASP 1.128.367-8; ISABELA GONTIJO TOLENTINO/MASP 752.934-0; ISABELA PAGEL DE OLIVEIRA/MASP 1.160.666-2; MICHELE MIE ROCHA KINOSHITA/MASP 752.567-8; RAFAEL MAYRINK FERREIRA/MASP 1.378.930-0.

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, **TORNA SEM EFEITO** a promoção por antiguidade ao cargo de Procurador do Estado, Nível IV, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado, do Procurador do Estado Luciano Teodoro de Souza, Masp 264.281-7, publicada em 30/05/2020.

**PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais**

**dispensa**, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais: Pelos Servidores do IPSM: SOLANGE SILVA ARAUJO SANTOS.

**designa**, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais: Pelos Servidores do IPSM: BERENICE SILVA MOREIRA BERNARDES.

**reconduz**, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais: Pelo Estado-Maior da Polícia Militar: TEN CEL MARCOS VANDER RAMOS; Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa: 3º SGT PM ZAMÉS MARTINS DE SOUZA.

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão liminar exarada nos autos da Ação Ordinária c/ Pedido de Antecipação da Tutela de Evidência nº 5133613-29.2017.8.13.0024, **suspende os efeitos do ato de cassação de aposentadoria de José Evangelista Gonçalves, Investigador de Polícia II, Nível II, Masp. 340.458-9, publicado em 14.06.2016.**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa**

no uso de suas atribuições, **designa AMAURE MARIA CONCEIÇÃO KLAUSING**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa EDSON SIQUARA DE SOUZA**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO, para responder pela Diretoria Técnica da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa IVAN ALVES SOARES**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS DE TELECOMUNICAÇÕES, para responder pela DIRETORIA DE RADIOFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa JOICE AMARAL PACHECO**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, para responder pela Diretoria de Captação de Recursos da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa RONAN SCORALICK ABDON**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL, para responder pelo DIRETORIA EXECUTIVA da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

**Pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda**

**retifica** o ato de nomeação de **EDSON SIQUARA DE SOUZA**, da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, publicado em 30/05/2020: **onde se lê** “Diretor de Engenharia”, **leia-se** “Diretor Técnico”.

**retifica** o ato de nomeação de **JOICE AMARAL PACHECO**, da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, publicado em 30/05/2020: **onde se lê** “Diretor Comercial”, **leia-se** “Diretor de Captação de Recursos”.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos**

**designa**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH: Pelo Corpo de Bombeiros Militar: MAJOR BM LAILA ESTER MAGALHÃES DE OLIVEIRA MEDEIROS, em substituição a MAJOR BM JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, Titular MAJOR BM ELLEN CAMPOS GOULART PEREIRA, em substituição a MAJOR BM GUILHERME INÁCIO DO COUO OLIVEIRA, Suplente.

**designa**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH: Pela Secretaria de Estado de Educação: Titular: LUCIANA FERREIRA PERÓNICO; Suplente: DÉBORA ADORNO DE SOUSA.

**designa**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH: Pela Polícia Militar de Minas Gerais: Titular: MAJOR PM JOVÂNIO CAMPOS MIRANDA; Suplente: TENENTE PM ALBERTO NERY ROCHA.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200605232752012.